



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.189, DE 06 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.657.000,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.421, de 06 de abril de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07			<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010112.2.029000			<b>Manutenção Bloco Atenção Básica</b>	
	1888	05 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 1.643.000,00
	1936	05 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 514.000,00
103010112.2.519000			<b>Manutenção Assistência em Saúde</b>	
	1943	02 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 500.000,00
02.07			<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
02.07.02			HOSPITAL	
	1621	01 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 4.000.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 6.657.000,00

---

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme Lei Municipal nº 1.421, de 06 de abril de 2022, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 6.657.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 06 de abril de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**

*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

